



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.879 DE 02 SETEMBRO DE 2024.

“DENOMINA O PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o trecho de uma rua, medindo 603,83 m² (seiscentos e três metros quadrados e oitenta e três centímetros quadrados), localizada na Chácara Avato, na cidade de Agudos, recebido em doação pelo Município de Agudos/SP, por meio da Lei nº5.859 de 11 de junho de 2024, como **“Prolongamento da Rua Professor Dionísio Sant’Anna”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 02 de setembro de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **03 de setembro de 2024**
Página **03 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1546**